



SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO N.º 08700.001991/2018-08

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 18/2018 CELEBRADO ENTRE O CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA – CADE E A EMPRESA PERSONNALITE SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA - EPP PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO.

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - CADE, AUTARQUIA FEDERAL, vinculada ao Ministério da Justiça, criada pela Lei n.º 8.884, de 11 de junho de 1994, com sede SEPN 515 Conjunto D, Lote 4, Ed. Carlos Taurisano, CEP: 70770-504 - Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.418.993/0001-16, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Ordenadora de Despesas por delegação, a Senhora **MARIANA BOABAI D DALCALANE ROSA**, portadora da Carteira de Identidade n.º 3454206- SSP/SC e inscrita no CPF sob o n.º 005.930.389-16, no uso da atribuição que lhe confere o art. 3.º, § 2.º, da PORTARIA CADE N.º 746, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019, e a empresa **PERSONNALITE SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.477.223/0001-03, com sede na Quadra 07 Lote Especial 04, Sala 203 - Edifício Multishopping, CEP 73.035-070, fone/fax (61) 3591-0313, e-mail: gpersonnalite@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por pelo seu Representante Legal, Sr. **EDUARDO PEREIRA TOMAZ**, portador da RG 1.788.456 e do CPF n.º 816.120.281-87, devidamente qualificadas, na forma da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo em vista o que consta no processo n.º 08700.001991/2018-08, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, sujeitando-se as partes ao comando da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e demais normas pertinentes, observadas as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato n.º 18/2018 por mais 12 (doze) meses bem como alteração da Cláusula Sexta - Da Vigência e Prorrogação, Dez - Da Dotação Orçamentária, Onze - Do Valor do Contrato e Treze - Da Garantia Contratual, a repactuação de preços do **Contrato n.º 018/2018**, nos termos do Parecer n.º 93/2020/CGMA/PFE-CADE/PGF/AGU (n.º SEI 0819335) exarado no Processo n.º 08700.001991/2018-08.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal para a prorrogação o artigo 57, inciso II, ambos da Lei 8.666/93 e para repactuação Artigo 65, § 8º, da Lei n.º 8.666/93, o artigo 12º e 13º do decreto n.º 9.507, de 21 de setembro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1. As Cláusulas Sexta - Da Vigência e Prorrogação, Dez - Da Dotação Orçamentária, Onze - Do Valor do Contrato e Treze - Da Garantia Contratual, são alteradas para contemplar as seguintes novas redações:

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

6.1. O prazo de vigência do Contrato original fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo vigência de **19/11/2020 a 19/11/2021**.

CLÁUSULA DEZ - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2020, na classificação abaixo: **Gestão/Unidade: 30211, Fonte: 0150, Programa de Trabalho: 185360, Elemento de Despesa: 3 3. 9.0. 39. 05, PI: CE99ORCCONT**

CLÁUSULA ONZE - DO VALOR DO CONTRATO

11.1. O valor total estimado para o presente contrato, atualizado após o acréscimo, é de **R\$ 138.735,61 (cento e trinta e oito mil setecentos e trinta e cinco reais e sessenta e um centavos)**, conforme tabela abaixo:

SERVIÇO DE OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO							
GRUPO I	ITEM	ESPECIALIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. E FUNÇÃO DA MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
	01	OPERADOR DE ÁUDIO - POSTO FIXO	Posto	1	R\$ 8.975,81	R\$ 8.975,81	R\$ 107.709,72
	02	OPERADOR DE ÁUDIO - SERVIÇO	545 anuais	545	R\$ 30,18	-	R\$ 16.448,10

		EVENTUAL					
	03	OPERADOR DE VÍDEO - SERVIÇO EVENTUAL	491 anuais	491	R\$ 29,69	-	R\$ 14.577,39
TOTAL							R\$ 138.735,61

CLÁUSULA TREZE - DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1. A Contratada, por ocasião da assinatura do presente Termo Aditivo, atualizará a garantia apresentada conforme estipulado na Cláusula Treze do Contrato, no prazo de 10 dias úteis, a contar da data de assinatura deste instrumento, em conformidade com a Lei 8.666/93 e a IN nº 05/2017 SEGES/MP, no valor atualizado de **R\$ 6.936,78 (seis mil novecentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos), correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor do global atualizado do contrato.**

CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES ACUMULADOS

4.1. Conforme consta detalhado na memória de cálculo no Anexo I deste termo, após os cálculos de repactuação e reajuste, reconhece-se à crédito da CONTRATADA a quantia total de **R\$2.534,95 (dois mil quinhentos e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos), oriunda da compensação dos valores detalhados abaixo:**

4.1.1. Valores não pagos à contratada com relação ao item 1 (retroatividade dos efeitos financeiros da repactuação à data base caracterizada pela Convenção Coletiva de Trabalho CCT 2020 do SINDISERVICOS/DF e após novembro retirada dos custo não renováveis): crédito da Contratada no valor de **R\$2.534,95 (dois mil quinhentos e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos);**

CLÁUSULA QUINTA - DO DIREITO A REVISÃO CONTRATUAL

5.1. Resguardamos o direito da Contratada a repactuação e reajuste nos termos da Cláusula Décima Quarta do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato n.º 18/2018 não alteradas por este instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes, por seus representantes legais, firmam o presente Termo Aditivo pelo meio eletrônico (Resolução nº 11 de 24 de novembro de 2014), para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

ANEXO I

REPACTUAÇÃO 2020 DO CONTRATO 18/2018				
MEMÓRIA DE CÁLCULO				
MÊS DE REFERÊNCIA	VALOR MENSAL ESTIMADO ATUAL (A)	VALORES EFETIVAMENTE PAGO (B)	DIFERENÇA MENSAL (C) = (A - B)	VALORES MENSAL REPACTUADO (D) - (C)
jan/20	R\$ 8.695,26	R\$ 8.695,26	R\$ 0,00	R\$ 8.975,81
fev/20	R\$ 8.695,26	R\$ 8.695,26	R\$ 0,00	R\$ 8.975,81
mar/20	R\$ 8.695,26	R\$ 8.695,26	R\$ 0,00	R\$ 8.975,81
abr/20	R\$ 8.695,26	R\$ 8.695,26	R\$ 0,00	R\$ 8.975,81
mai/20	R\$ 8.695,26	R\$ 8.695,26	R\$ 0,00	R\$ 8.975,81
jun/20	R\$ 8.695,26	R\$ 8.695,26	R\$ 0,00	R\$ 8.975,81
jul/20	R\$ 8.695,26	R\$ 8.695,26	R\$ 0,00	R\$ 8.975,81
ago/20	R\$ 8.695,26	R\$ 8.695,26	R\$ 0,00	R\$ 8.975,81
set/20	R\$ 8.695,26	R\$ 8.695,26	R\$ 0,00	R\$ 8.975,81
out/20	R\$ 8.695,26			R\$ 8.975,81
nov/20	R\$ 4.927,31			R\$ 5.086,29
dez/20		-	-	-
TOTAL				
LEGENDA				
VALOR TOTAL DA REPACTUAÇÃO				R\$ 2.964,48
VALOR RETROATIVO (01/01/2020 à 30/09/2020)				R\$ 2.534,95



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO PEREIRA TOMAZ, Usuário Externo**, em 16/11/2020, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Boabaid Dalcanale Rosa, Diretora**, em 17/11/2020, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Clóvis Melhor Galvão dos Santos, Testemunha**, em 17/11/2020, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Reis Alves de Oliveira, Testemunha**, em 17/11/2020, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cade.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0824248** e o código CRC **671D469A**.